



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.888/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 888 20 16

Em, 10 / 06 20 16

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.628,68 (Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2016, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.300.	Ampliação e melhoria de praça na sede do município de Brasnorte.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.278,68
Fonte 10 - Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	350,00
Fonte 86 - Remuneração Bancária Convênio - Estado		

Total R\$ **2.628,68**

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.001.	HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16.	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482.	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0018.	Políticas Habitacionais
PROJETO:	1.048.	Construção de meio-fio e sarjetas.

ELEMENTO DE DESPESA:

105 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.278,68
Fonte 10 - Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		
109 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	350,00
Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio – Estado		
Total	R\$	2.628,68



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
31 / 05 / 16